



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI nº 963/15

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos e firmar parceria para manutenção do LAR SÃO VICENTE DE PAULO de Grandes Rios, Estado do Paraná.

A CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros e firmar parceria para manutenção do LAR SÃO VICENTE DE PAULO de Grandes Rios.

Parágrafo Primeiro - Fica a entidade conveniada obrigada a prestar conta bimestral para o município e manter as certidões de regularidade exigidas pela legislação pertinente, sem a devida prestação e certidões ficam impedidos de receber novos repasses.

Parágrafo Segundo - Para que o município venha firmar convênios com a entidade já mencionada, farão parte integrante o PLANO DE APLICAÇÃO E O PLANO DE TRABALHO.

Art. 2º - Os repasses financeiros descritos no artigo anterior poderão ser originários de recursos Federais, Estaduais e Municipais, tudo de conformidade com a LDO Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grandes Rios, 12 de junho de 2015.


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal